Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 40/2026 - LEI No. 3120/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 102.600,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2001	**EXECUÇÃO DA ATIVIDADE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.3.9.0.35.00	**Serviços De Consultoria - Ficha: 00010**	**5.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00012**	**97.600,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.600,00
		102.600,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.1001	**MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00001**	**20.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001	**EXECUÇÃO DA ATIVIDADE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00003**	**30.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00007**	**12.600,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.600,00
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00011**	**40.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
		102.600,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 11 de Fevereiro de 2026

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal